

**CONTRATO Nº 093/2016**

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.**

**CONTRATANTE:**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, situada à Rua Boa Vista, 401, centro, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. DELCIO STEFAN, brasileiro, casado, CPF nº 501.770.790-53, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno regular exercício de suas funções.

**CONTRATADA:**

**DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.531.725/0001-20, com sede na Av. Ary Miguel da Silveira, nº 391, Jardim Eldorado, Palhoça, SC, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. MAURÍCIO CICERI, brasileiro, CPF nº 612.162.590-20, residente e domiciliado em Palhoça, SC, em pleno regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado com base no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 06/2016, Ata de Registro de Preços nº 04/2016; Processo Administrativo nº 223/2016, de 18/02/16; e em conformidade com as disposições das Leis Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Contrato de Compra e Venda autorizado pelo despacho constante das folhas do referido processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento pela CONTRATADA à CONTRATANTE de Medicamentos utilizados para os pacientes da FUMSSAR, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I do Edital de Licitação, e abaixo relacionadas:

Item	Descrição	Apres.fornecedor	Laboratório	Quantidade	Valor Unitário	Total
0003	Ácido Fólico 5mg	Comprimido	Hipolabor	35000	0,03100	1.085,00
0010	Alendronato de Sódio 70mg	Comprimido	Delta	10000	0,24900	2.490,00
0012	Alopurinol 300mg	Comprimido	Prati Donaduzzi	30000	0,09900	2.970,00
0015	Amitriptilina, Cloridrato 25 mg	Comprimido	Teuto	250000	0,02800	7.000,00
0019	Amoxicilina 250mg/5mL	Frasco 60mL + dosador	Prati Donaduzzi	2500	1,99000	4.975,00
0020	Amoxicilina 500mg	Comprimido	Prati Donaduzzi	55000	0,11300	6.215,00
0024	Azitromicina 500mg	Comprimido - cx 450cp	Medquimica	1100	0,37000	407,00
				5000	0,01000	50,00
0036	Captopril 25mg	Comprimido	Sanval			
0037	Carbamazepina 200 mg	Comprimido	Teuto	140000	0,05400	7.560,00
0047	Ciclobenzaprina, Cloridrato 5 mg	Comprimido	BrainFarma	18000	0,15700	2.826,00
0052	Clonazepam 2,5mg/ml	Frasco 20mL - cx 200fr	Hipolabor	1500	1,26000	1.890,00
0054	Clopidrogel, Bissulfato 75mg	Comprimidos revestidos	Actavis	600	0,34000	204,00
0058	Codeína 30mg + Paracetamol 500mg	Comprimido	Actavis	40000	0,24900	9.960,00

0061	Dexametasona 0,1%	Bisnaga 10g	Multilab	4000	0,55000	2.200,00
0062	Diazepan 10mg	Comprimido	Santisa	120000	0,02600	3.120,00
0064	Diclofenaco sódico 75mg /3mL	Ampola 3 mL	Farmace	1500	0,35700	535,50
0065	Digoxina 0,25mg	Comprimido	Teuto	30000	0,02900	870,00
0066	Dipirona sódica 500mg	Comprimido	Prati Donaduzzi	200000	0,06000	12.000,00
0067	Dipirona sódica 500mg/mL	Ampola 2mL	Teuto	500	0,33600	168,00
0068	Dipirona 500mg/mL	Frasco 10mL	Farmace	3000	0,50000	1.500,00
0079	Espironolactona 25mg	Comprimido cx c/ 200cp	Aspen	120000	0,08700	10.440,00
0085	Fenobarbital 40mg/mL	Frasco 20mL	Sanval	200	1,36000	272,00
0087	Fluconazol 150mg	Cápsula	Medquimica	2000	0,17850	357,00
0088	Fluoxetina, Cloridrato 20mg	Cápsula ou Comprimido	Teuto	400000	0,03300	13.200,00
0089	Furosemida 10mg/mL	Ampola 2mL	Farmace	100	0,31000	31,00
0090	Furosemida 40mg	Comprimido	Hipolabor	250000	0,01700	4.250,00
0100	Hidrocortisona, Succinato Sódico 500mg	Frasco-Ampola +diluente	Teuto	180	5,30000	954,00
0102	Ibuprofeno 50mg/mL	Frasco 30mL	Teuto	3000	0,97000	2.910,00
0103	Ibuprofeno 600mg	Comprimido	Teuto	200000	0,05450	10.900,00
0131	Metoclopramida, Cloridrato 10mg	Comprimido	Hipolabor	26000	0,03970	1.032,20
0134	Metoprolol, Tartarato 100mg	Comprimido	Multilab	35000	0,19000	6.650,00
0138	Metronidazol 250mg	Comprimido	Prati Donaduzzi	10000	0,08800	880,00
0140	Memantina, Cloridrato 10mg	Comprimido revestido	Actavis	360	0,27000	97,20
0144	Nitrofurantoina 100mg	Cápsula	Teuto	15000	0,12000	1.800,00
0146	Norfloxacino 400mg	Comprimido	Medquimica	2500	0,12600	315,00
0149	Paracetamol 200mg/mL	Frasco 15mL	Farmace	4000	0,50000	2.000,00
0150	Paracetamol 500mg	Comprimido	Hipolabor	300000	0,03450	10.350,00
0151	Permanganato de potássio 100mg	Comprimido - cx 500cp	Mariol	3000	0,05000	150,00
0156	Prometazina, Cloridrato 25mg	Comprimido	Teuto	15000	0,05200	780,00
0161	Ranitidina, Cloridrato 150mg	Comprimido	Teuto	30000	0,06000	1.800,00
0165	Sais de reidratação oral	Envelope 27,9g	Prati Donaduzzi	2500	0,38000	950,00
0167	Sinvastatina 20mg	Comprimido - cx 500 cp	Sanval	400000	0,05200	20.800,00
0173	Sulfato ferroso 40mg de ferro elementar	Comprimido	Prati Donaduzzi	100000	0,02970	2.970,00
0181	Tramadol, Cloridrato 50mg		Teuto	6000	0,07300	438,00
						<b>162.351,90</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pelos materiais adquiridos a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R\$ 162.351,90** (cento e sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa centavos) resultado da soma de todos os itens cotados.

**Parágrafo Único** - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos decorrentes de transporte, seguro, impostos, taxas de qualquer natureza e outros que direta ou indiretamente, impliquem ou venham ao fiel cumprimento deste instrumento.

## CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações previstas no Edital de Licitações nº 06/2016 e neste Contrato, por determinação legal, a CONTRATADA obriga-se a:

- a) os medicamentos previstos na Cláusula Primeira deverão ser entregues conforme solicitação do Órgão/Entidade, no prazo de 7 (sete) dias corridos contados a partir da notificação da retirada da nota de empenho;
- b) ressarcir à CONTRATANTE o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do equipamento objeto do Contrato;

#### **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além das obrigações previstas no Edital de Licitações nº 06/2016 e neste Contrato, por determinação legal, a CONTRATANTE obriga-se a:

- a) efetuar no prazo indicado na Cláusula 17, o pagamento devido à CONTRATADA;
- b) notificar por escrito a CONTRATADA, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS MEDICAMENTOS**

A entrega dos materiais previstos na Cláusula Primeira deverão ser entregues na Seção de Material e Patrimônio da FUMSSAR, atendendo a todas as especificações constantes do edital, em conformidade com a solicitação do Órgão/Entidade, no prazo de 7 (sete) dias corridos contados a partir da notificação da retirada da nota de empenho.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO MATERIAL**

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato só se concretizará após adotados pela CONTRATANTE, todos os procedimentos do artigo 73 inciso II, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO**

O prazo de vigência do presente Contrato inicia a contar da data de sua assinatura, com término em 31/12/2016.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e apresentação das notas fiscais, através de depósito em conta bancária.

**Parágrafo único** - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituir e/ou emitir Nota de Correção. Esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste e/ou atualização monetária.

#### **CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: 16.02.10.303.0301.2.380.3.33.90.32 – Material bem ou serviço para distribuição gratuita.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES**

O descumprimento parcial ou total de qualquer cláusula contida no presente Contrato sujeitará à CONTRATADA às sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/2002, estando garantida a prévia e ampla defesa.

§ 1º - A inexecução parcial ou total do presente ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º - Além do disposto na Cláusula 19 do Edital de Licitações nº 06/2016 a multa será graduada de acordo com gravidade da infração, no seguinte limite máximo:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato em caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data da sua convocação.

II - de 0,3 % a 10 % sobre o valor do Contrato por infração a outros dispositivos do contrato, edital ou lei 8.666/93 e suas alterações.

§ 3º - O valor da multa será obrigatoriamente deduzido do pagamento da parcela em atraso.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei n.º 8.666/93, com base no artigo 77.

§ 1º – Na hipótese de rescisão com base nos incisos do artigo 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

§ 2º - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente fundamentados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Cidade de Santa Rosa, RS, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, assim, justos e contratados as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Santa Rosa, 06 de maio de 2016.

\_\_\_\_\_  
FUMSSAR  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
DIMACI/SC  
CONTRATADA

Testemunhas:

01) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

02) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF nº:

